



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.734, de 27 de junho de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2003 Manut. das Ativ. Do Gabin.Do Prefeito

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-P. Jurídica.....R\$10.000,00

Órgão: 03 Sec.De Administração E Recursos Humanos

Unidade: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-P.Jurídica.....R\$90.000,00

3.1.90.9400000000 Indenizações Trabalhistas.....R\$20.000,00

3.3.90.3300000000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$40.000,00

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 03 Conselho Munic. De Desportos

27.812.0103.2005 Manut. Do Setor De Esportes

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-P.Jurídica.....R\$10.000,00

Órgão.....: 04 Secretaria Da Agricultura

Unidade: 01 Secretaria Da Agricultura

20.601.0076.2012 Manut.E Desenv.Das Ativ.Da Secretaria

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-P.Jurídica.....R\$10.000,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-P.Jurídica.....R\$10.000,00

3.3.90.4700000000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$50.000,00

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$140.000,00

4.6.90.7100000000 Principal Da Dívida Por Contrato.....R\$90.000,00

Órgão.....: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-P.Jurídica.....R\$30.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 2.732 de 25 de junho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 27 de junho de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 27/06/2013.